

Resenha do livro “Autodefesa: uma filosofia da violência”, de Elsa Dorlin



Alexandre Palma de Oliveira

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

E-mail: palma_alexandre@yahoo.com.br

Resumo: Este texto é uma resenha do livro *“Autodefesa: uma filosofia da violência”*, de autoria de Elsa Dorlin, publicado pela Crocodilo Edições e Ubu Editora, em 2020. O livro é constituído por um prólogo e mais oito capítulos e a edição brasileira conta com um prefácio de Judith Butler. A autora assume um posicionamento de forte resistência às diferentes formas de opressão, como o racismo, sexismo, homofobia etc., entendendo ser legítimo o uso da violência em contraposição à violência imposta a esses grupos. A autodefesa, assim, possibilitaria restaurar a condição de existência ou cidadania, reumanizar-se diante de um regime opressor.

Palavras-chave: Violência étnica. Violência de gênero. Violência. Direitos Humanos.

Submetido em: 2022-02-04

Aceito em: 2022-03-14

Judith Butler, no prefácio à edição brasileira do livro “Autodefesa: uma filosofia da violência” (2020), de autoria de Elsa Dorlin, traz uma sintética e profunda explicação sobre o mesmo:

o livro de Elsa Dorlin é um ‘tour de force’. [...] ‘Tour de force’, em francês, designa obra-prima, proeza, e também é uma metáfora militar que sugere uma demonstração de força particularmente admirável durante o combate. Pode ser estranho pensar em um livro como uma ‘demonstração de força’ desse tipo, mas talvez ele nos convoque a vislumbrar outro tipo de força e a compreender a obra como um tipo diferente de façanha. Trata-se, afinal, de uma meditação prolongada sobre o que chamamos violência, força e autodefesa. Ele nos conclama a reconsiderar o conceito de autodefesa consolidado ao longo do tempo em discussões sobre formas legítimas e ilegítimas de violência (p. 7).

De certa forma, o debate acerca da violência tem sido marcado por reflexões sobre sua legitimidade e o direito, inalienável, do sujeito, à autopreservação. Elsa Dorlin convida o leitor a outras reflexões. “Partir do músculo muito mais do que da lei” (p. 28) possibilita deslocar a forma como a violência tem sido problematizada no pensamento político. Neste sentido, o livro, como a própria autora explica, está centrado nos momentos de transição para a violência defensiva e que pareciam não poder tornar-se inteligíveis ao serem submetidos à análise política e moral focada em questões de “legitimidade”. Em cada um de seus momentos, a transição para a violência defensiva não tem outra aposta senão a vida; não ser “exterminado/a de súbito” (p. 28). A violência física é pensada por Dorlin como uma necessidade vital, como uma *práxis* de resistência. Ao se debruçar sobre a questão da legitimidade/ ilegitimidade do recurso da violência, a autora o faz de modo diferente, conduzindo uma espécie de genealogia da autodefesa, especialmente, no contexto das lutas políticas e sociais que efetivamente encontramos nas sociedades. Sob o título “*O que pode um corpo*”, no Prólogo, a autora discorre sobre essa possibilidade

de refletirmos sobre uma filosofia da autodefesa dos corpos marginalizados, que, diferente da tradição filosófica ocidental, tem por base o músculo e não o direito.

Dorlin explica que são inúmeros os casos de violência racial, sexista, homofóbica, entre outros que ainda hoje assistimos. E mais: existe uma gestão social que discrimina sexo, raça e classe socioeconômica e institui uma divisão do trabalho marcial; uma divisão sexual, racial ou socioeconômica do uso da violência ou, mais precisamente, da autodefesa. Deste modo, cabe indagar quais tecnologias de poder discriminatórias têm regulado o acesso, por parte de determinados grupos, a certas armas ou recursos defensivos. Há, portanto, dispositivos de dominação que tornaram determinados sujeitos ou grupos sociais indefesos ou vulneráveis. O primeiro capítulo, denominado "*A fábrica dos corpos desarmados*" examina exatamente o privilégio de uma minoria dominante de se defender e portar armas, enquanto a maioria minorizada era (e é) impedida de portá-las. Ademais, "qualquer tentativa de preservar a própria vida é transformada em crime" (p. 46). O corpo subordinado está desarmado: ele é excluído da cidadania, indefeso, desmaterializado. Talvez, resida aí a transformação do corpo do escravo em arma de combate e resistência. E é, nesse sentido, que diferentes técnicas de combate corpo a corpo se originam, como a capoeira, no Brasil.

Em "*Defesa de si, defesa da nação*", capítulo seguinte, a autora apresenta, entre outros aspectos, como o direito de se armar (seja a partir de uma arma propriamente dita ou da prática de uma arte marcial) estaria definido com base no envolvimento dos cidadãos com a defesa da nação. Ou, como ela destaca: "defender uma nação significa se deixar matar pelos interesses de poucos. [...] Por que nos atacariam? Para tomar um bem que seria de nossa propriedade? Nós nem temos esse bem" (p. 98). Ou seja, trata-se da defesa do capital. Neste capítulo resgata-se a divisão sexual da violência e traz uma reflexão fundamental: a possibilidade de adquirir o treinamento marcial adequado para a luta social e defesa da pátria esbarra no problema de as mulheres não terem o

dever, "concedido" a elas, de defender a pátria, o que se equipara à destituição do poder de se defender, de continuar desarmada na luta por igualdade. Outro ponto interessante diz respeito ao envolvimento das sufragistas inglesas com as técnicas de lutas como o jiu-jitsu e judô.

Em "*Testamento da autodefesa*", Dorlin nos mostra como o geto de Varsóvia desafiou a Alemanha nazista e reivindicou para si o direito de morrer lutando. Estava em curso, então, uma "*tanatótica*", definida como o "conjunto de práticas que fazem da morte uma instância restauradora dos valores da vida" (p. 122).

No capítulo denominado "*O Estado ou o não monopólio da legítima defesa*", Dorlin, a partir da compreensão do sujeito da legítima defesa, proposta por John Locke e Thomas Hobbes, indaga sobre a distinção entre aqueles considerados legítimos para reivindicarem o direito de se defenderem e os outros, ilegítimos para fazê-lo. Os primeiros são sujeitos de direito e livres. Os segundos são os "despossuídos de si próprios" (p. 158), os quais estão destinados a roubarem a si mesmos, caso queiram sobreviver e defenderem-se.

"*Justiça branca*" é um tópico que trata de como, nos Estados Unidos, homens pretos foram sistematicamente acusados de estupro em nome da defesa de mulheres brancas, além de serem violentamente perseguidos por grupos supremacistas brancos, como a *Ku Klux Klan*. É preciso dizer, ainda, que muitas feministas brancas ajudaram a construir o "mito do estupro negro" (p. 190) e que, com muita frequência, a acusação de estupro era um pretexto para manter os pretos em condição de subordinação, impedindo seu acesso à cidadania, educação, propriedades, melhor situação econômica etc. Para alguns, portanto, o recurso da violência seria a única possibilidade estratégica para sobrevivência no enfrentamento do poder supremacista branco. Debate que se segue em "*Self-defense: power to the people*".

Elsa Dorlin transita, ainda, pela luta das minorias sexuais e de seu envolvimento e distanciamento com as ações dos movimentos raciais. Ademais, traz importantes reflexões sobre intervenções

contemporâneas, como o videogame *Hey Baby!* no penúltimo capítulo, intitulado "Autodefesa e segurança".

No último capítulo, denominado "Responder", Dorlin faz uma análise marcante e original da ética do cuidado. De um modo geral, os estudos feministas apontam que a ideia do *cuidado*, atribuída como uma condição feminina, resulta de uma certa divisão sexual do trabalho. Ou seja, socialmente, as tarefas de cuidar dos outros têm sido atribuídas às mulheres. Para Dorlin, no entanto, a disposição das mulheres (ou outros grupos sociais) estarem atentas ao outro pode ser explicada pela "fenomenologia da presa" (p. 275), a qual diz respeito à ideia de relação da pessoa com o mundo estabelecida a partir de um modo em que essa pessoa se sente constantemente ameaçada pelo outro, um corpo caçado, "presa". Dessa forma, a preocupação com os outros deriva, antes de tudo, de um dispositivo de sobrevivência que gera uma subjetividade caracterizada pelo fato de estar constantemente alerta e em guarda.

O livro de Elsa Dorlin, assim, abre um caminho de reflexão demasiado interessante, ao se propor a analisar os sistemas de dominação, especialmente os sistemas colonialista e patriarcal, e aquilo que efetivamente pretendem aniquilar, qual seja, o poder de agir e reagir dos sujeitos ou grupos sociais minorizados. A autora, por outro lado, reconhece a legítima defesa como um mecanismo de resistência ao poder e de se fazer existir, reumanizar-se, frente a um regime que, com frequência, nega a esse sujeito ou grupos a condição de existência ou cidadania. É preciso, pois, compreender que a qualidade de se reconhecer como sujeito passa pelo seu poder de agir, um poder que se configura especialmente na capacidade de se defender.

Para a área da Educação Física, o livro assume uma grande importância. Primeiro, porque explora aspectos das lutas e da autodefesa como componentes relevantes nas lutas sociais, como antirracismo, feminismo etc.; segundo porque assume uma perspectiva não hegemônica, que permite importantes reflexões e intervenções pedagógicas; por fim, o corpo é questão central do livro. A autora trafega pelos corpos oprimidos; os corpos "não-brancos",

racializados; os corpos "não-masculinos"; os corpos desarmados; os corpos defensivos; corpos de luta, corpos em luta; corpos que resistem.

Referências

DORLIN, E. **Autodefesa**: uma filosofia da violência. São Paulo: Crocodilo/Ubu Editora, 2020.

Publisher

Universidade Federal de Goiás. Faculdade de Educação Física e Dança. Publicação no Portal de Periódicos UFG. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.